



DECRETO Nº 005/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

*“Constitui a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS para o ano de 2022 e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 4º, artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93, e

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade) e a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para os cofres desta Municipalidade, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação (CPL) para o ano de 2022, da Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Municipalidade, composta pelos seguintes Membros:

**EUCIONE BATISTA MESSIAS CARRIJO**, membro titular e Presidente;  
**LUCIMAR DE SOUSA ROCHA**, membro titular;  
**JUCILÉIA GOMES AQUINO**, membro titular;  
**WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA**, suplente.

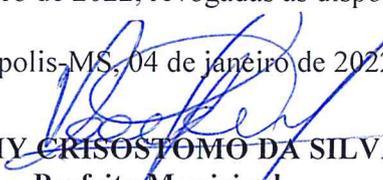
**Parágrafo Único.** O(a) Presidente e demais membros titulares da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

**Art. 2º** - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º** - O(a) Presidente fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área inerente, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 04 de janeiro de 2022.

  
**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal